

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022- PE Nº016/2022.****Processo Administrativo: 6244/2022****Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0034.2022**

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro/ Chapadinda - MA, representado pela Secretaria Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, **MARCILON T. MESQUITA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.186.893/0001-16, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 822 – Centro, Chapadinda/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Marcilon Torres de Mesquita, R.G. nº 151011931 SSP/MA, C.P.F. nº 746.647.273-72, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 172/2022 - PE nº 016/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0034.2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 172/2022- PE nº016/2022, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO**

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 172/2022 - PE nº 016/2022, que passa a ser R\$ 58.607,24(cinquenta e oito mil seiscentos e sete e vinte e quatro centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 04</b>					
04	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	110	R\$ 150,00	R\$ 16.500,00
05	Serviços de reboque para veículos	Km	325	R\$ 5,00	R\$ 1.625,00
06	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	70	R\$ 138,00	R\$ 9.660,00
07	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	70	R\$ 138,00	R\$ 9.660,00
08	Serviços de cambagem	Unidade	70	R\$ 138,00	R\$ 9.660,00



09	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	62	R\$ 185,52	R\$ 11.502,24
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>58.607,24</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 16 de Novembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Vânia Duarte Mota Souza

CONTRATANTE

*Marcilon Torres de Mesquita*  
**MARCILON TORRES DE MESQUITA**

Representante legal da empresa

CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Plenilson Brazo Lima*  
CPF nº 079.945.343-37

2. *Roberto Carlos de O. Viana*  
CPF nº 025.090.873-55

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ADITAMENTO DE  
PRAZO E VALOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022 - PE Nº016/2022—  
REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022. PROC. ADM. 6244/2022 (APENSO AO  
PROC.ADM. 0101.0034/2022) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO e a Empresa , MARCILON T. MESQUITA EIRELI CNPJ Nº  
14.186.893/0001-16. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditiva em  
aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº172/2022 - PE  
nº016/2022, e prorrogação do prazo por mais 06(seis)meses, para Contratação de empresa  
especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de veículos, de interesse da  
Secretaria Municipal de Administração. E, por conseguinte, o ADITAMENTO DE VALOR NA  
IMPORTÂNCIA de: R\$ 58.607,24(cinquenta e oito mil seiscentos e sete reais e vinte e quatro  
centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

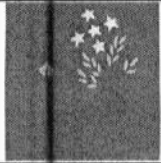
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e  
Pregão Eletrônico nº016/2022. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta  
de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. Marcilon Torres de Mesquita, pela  
CONTRATADA.

Chapadinha/MA, 16 de Novembro de 2022.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

000548  
Fls.  
Proc. Nº 16/22  
A.S.S.

QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3056 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0010.2157.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATO: 17/02/2023 à 17/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023. Chapadina/MA, 17 de Fevereiro de 2023. Alberto Carlos Pereira Júnior-Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022-SRP, do Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 05 de Agosto de 2022, na página 02. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 297.999,99 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos)”. LEIA-SE: “R\$ 298.034,00 (Duzentos e noventa e oito mil e trinta e quatro reais)”.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 287/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022-SRP, do Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 05 de Agosto de 2022, na página 02. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais)”. LEIA-SE: “R\$ 478.020,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e vinte reais)”.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### Extrato Aditivo

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CARLOS DANILO SILVA ARAUJO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Almojarifado de carteiras escolares de interesse da Sec. Municipal de Educação Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 11(onze) meses BASE LEGAL: Art. 24, X inciso II Lei nº 8.666/93, Dispensa 009/2022 ADITAMENTO DE PRAZO: 11(onze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.....

ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, Representado pela Srª NARA DA SILVA MACEDO LOCADOR: Carlos Danilo Silva Araújo Chapadina – MA, 27 de Dezembro de 2022. NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023 – DL N° 010/2023 – SAÚDE CONTRATO N° 054/2023 - DL N° 010/2023 - Processo Administrativo N° 0101.0667.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 010/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ. nº 42.653.688/0001-26 OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA. UNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA